

Id:0738319CB0223594


 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADM Nº 000152/2022

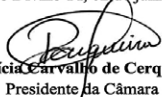
FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de tintas e toners para impressoras e estabilizadores da câmara municipal de São José do Divino, conforme termo de referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da Empresa ULTRASERVICE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.410.494/0001-07, com sede à Avenida Miguel Rosa (Zona sul), Bairro, Nossa Senhor das Graças, Nº 4321, CEP 64.018-550, Teresina-PI, no que concerne à prestação de serviço de manutenção e fornecimento de tintas e toners para impressoras e estabilizadores da câmara municipal de São José do Divino, conforme termo de referência, com valor global de R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93, determinando que se proceda a imediata publicação da presente.

São José do Divino-PI, 02 de junho de 2022.


 Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Presidente da Câmara

Id:0F8BD26EE15E356E


 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2022

São José do Divino-PI, 25 de maio de 2022.

Designa ouvidor geral e substituto para a
**Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de
 São José do Divino - PI.**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sra. PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais consignadas no art. 33, III, alínea "a", do Regimento interno e na forma do art. 7º da Resolução 007/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se os servidores Maria Luciana Sampaio da Silva e Antonio de Sousa Machado, ambos do quadro de provimento efetivo, para ocupar respectivamente na Ouvidoria Legislativa da Câmara municipal de São José do Divino, as funções de Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto, na forma da Resolução 007/2022 deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. O mandato dos servidores acima é de 02 (anos) permitida a recondução.

Art. 2º O exercício das funções inerentes à Ouvidoria Parlamentar não enseja a percepção de gratificação pecuniária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino,
 Estado do Piauí, em 25 de maio de 2022.


 Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Presidente da Câmara

Id:0F8BD26EE15E37FE


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI


DECRETO Nº 24 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E VOLUNTÁRIOS PARA COMPOR A BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ- PI, no uso das atribuições legais e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2021, de 08 de Março de 2021, institui a Brigada Voluntária de Incêndio no Município de Caldeirão Grande do Piauí- PI;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 21/2021 aprova o regulamento da Brigada Voluntária de Incêndio no Município de Caldeirão Grande do Piauí- PI e define suas atividades;
 CONSIDERANDO a realização de Treinamento por instrutor designado pelo 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí para capacitação e formação dos membros da Brigada Voluntária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos e voluntários abaixo relacionados para compor a Brigada Voluntária de Incêndio no Município de Caldeirão Grande do Piauí- PI;

I - Servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
 JOSÉ NETO DE SANTIAGO, CPF nº 835.496.583 – 68, Coordenador da Brigada;

II - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

2) Brigadista: CELSO ÂNGELO PEREIRA NETO CPF nº: 412.180.943-20
 Suplente: MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DE SOUSA ALENCAR CPF: 609.885.033-01

3) Brigadista: VANDERLENE ARLETE DA SILVA CPF nº: 612.631.663-00
 Suplente: JOSÉ RANGEL REIS DE SANTIAGO CPF nº: 041.442.464-69

III - Servidores da Secretaria Municipal de Administração:

4) Brigadista: ANTÔNIO NETO DE SANTIAGO CPF nº: 709.020.033-72
 Suplente: PEDRO HENRIQUE DE ARÚJO FERREIRA CPF nº: 072.065.083-67

IV - Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

5) Brigadista: ARIENE NICOLE DA SILVA COSTA CPF nº: 062.991.603-90
 Suplente: GLAUBER RAMON SOUSA MARQUES CPF nº: 082.685.874-07

V - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

6) Brigadista: VANDERLAN FRANCISCO ALVES CPF nº: 015.922.873-52
 Suplente: NILSON PEREIRA DE SOUSA CPF nº: 257.496.568-02

Art. 2º A Brigada Voluntária de Incêndio no Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI funcionará na sede da Prefeitura Municipal, Sala 03, praça 29 de Abril, Centro, Caldeirão Grande do Piauí-PI

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, 12 de Abril de 2021.


 Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal

